



**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**  
 Processo Digital  
 Comprovante de Abertura do Processo

Pág 1 / 1

**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: Nº 796/2025 Cód. Verificador: 7415Z532**

**Requerente:** 5748 - ALEXANDRINO E OLIVEIRA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 51.959.945/0001-76  
**Endereço:** Rua Rua Nereu Ramos **CEP:**85.610-000  
**Cidade:** Renascença **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** Não Informado  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 10/04/2025 15:02  
**Previsão:** 10/05/2025

**Telefone Requerente**

Celular: (46) 99108-9687

**Documentos do Processo**

Quantidade de Documentos: 0      Quantidade de Documentos Entregues: 0

**Observação**

Entrega de documentos para credenciamento no Chamamento Público nº002/2025.

**ALEXANDRINO E OLIVEIRA LTDA**

*Requerente*

**FRANCIELI DE OLIVEIRA**

*Funcionário(a)*

Recebido

ALEXANDRINO E OLIVEIRA LTDA  
CNPJ: 51.959.945/0001-76  
Rua João Guilherme Padilha, nº 283  
Renascença/PR – CEP: 85610-000  
E-mail: flaviacrisoliveira@hotmail.com  
Telefone: (46) 99108-9687

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1652/2024**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento.**

**ANEXO II  
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento**, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, divulgado em (data da divulgação).

<b>Razão Social: ALEXANDRINO E OLIVEIRA LTDA</b>		
<b>CNPJ: 51.959.945/0001-76</b>		
<b>Telefone: (46) 99108-9687</b>		
<b>E-mail: flaviacrisoliveira@hotmail.com</b>		
<b>Endereço: Rua João Guilherme Padilha</b>		<b>Nº: 283</b>
<b>Bairro: Centro</b>		
<b>CEP: 85610-000</b>	<b>Cidade: Renascença</b>	<b>Estado: Paraná</b>

Informar Agência e Conta para pagamento.

(A conta deve ser no nome do credenciado/empresa)

<b>Banco nº: 01</b>	<b>Agência nº: 616-5</b>	<b>C/C nº: 90048-6</b>
---------------------	--------------------------	------------------------

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

**ALEXANDRINO E OLIVEIRA LTDA**  
**CNPJ: 51.959.945/0001-76**  
**Rua João Guilherme Padilha, nº 283**  
**Renascença/PR – CEP: 85610-000**  
**E-mail: flaviacrisoliveira@hotmail.com**  
**Telefone: (46) 99108-9687**

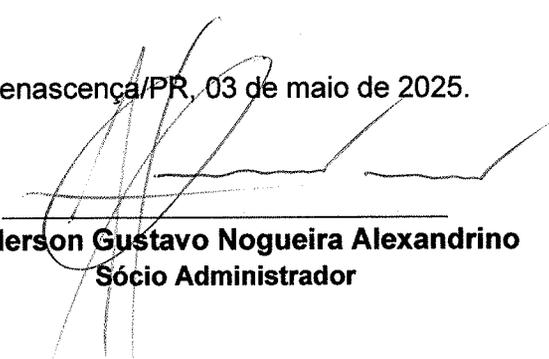
Item	Descrição	Unid.	Quantidade de estimada de horas mensal	Quantidade estimada de horas pelo período de 12 meses	Valor da Hora (R\$)	Valor estimado o mensal (R\$)	Valor máximo total estimado pelo período de 12 (doze) meses (R\$)
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	130	1560	110,30	14.339,00	172.068,00
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	110	1320	121,53	13.368,30	160.419,60
03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	288	127,53	3.060,72	36.728,64
04	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	100	1200	110,30	11.030,00	132.360,00
<b>Valor Total Estimado</b>							<b>501.576,24</b>

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Renascença/PR, 03 de maio de 2025.

  
**Anderson Gustavo Nogueira Alexandrino**  
**Sócio Administrador**

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ALEXANDRINO E OLIVEIRA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**ANDDERSON GUSTAVO NOGUEIRA ALEXANDRINO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, MEDICO, nascido(a) em 08/01/1977, nº do CPF 926.878.149-20, residente e domiciliado na cidade de Renascença - PR, na RUA JOÃO GUILHERME PADILHA, nº 283, CENTRO, CEP: 85610-000;

**FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALEXANDRINO**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 10/03/1993, nº do CPF 082.492.059-79, residente e domiciliada na cidade de Renascença - PR, na RUA JOÃO GUILHERME PADILHA, nº 283, CENTRO, CEP: 85610-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ALEXANDRINO E OLIVEIRA LTDA**.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RUA JOÃO GUILHERME PADILHA, nº 283, CENTRO, Renascença - PR, CEP: 85610000.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS FARMACÊUTICOS. ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS FARMACÊUTICOS. ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 23/08/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANDDERSON GUSTAVO NOGUEIRA ALEXANDRINO	15000	15.000,00	50,00
FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALEXANDRINO	15000	15.000,00	50,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDDERSON GUSTAVO NOGUEIRA ALEXANDRINO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de

## **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ALEXANDRINO E OLIVEIRA LTDA**

---

autorização da maioria.

### **CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

### **CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**ALEXANDRINO E OLIVEIRA LTDA**

---

**CLAUSULA XV - DO FORO**

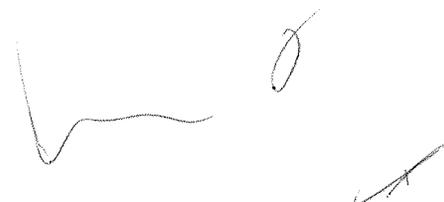
Fica eleito o Foro da Comarca de Renascença - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Renascença - PR, 23 de agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
ANDERSON GUSTAVO NOGUEIRA ALEXANDRINO  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALEXANDRINO  
Sócio





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEXANDRINO E OLIVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08249205979	FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALEXANDRINO
92687814920	ANDDERSON GUSTAVO NOGUEIRA ALEXANDRINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2023 17:22 SOB N° 41211913816.  
 PROTOCOLO: 236039865 DE 25/08/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312681814. CNPJ DA SEDE: 51959945000176.  
 NIRE: 41211913816. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2023.  
 ALEXANDRINO E OLIVEIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 empresafacil.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALEXANDRINO E OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 51.959.945/0001-76

Local da Sede: Renascença - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARMELEIRO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARMELEIRO, 2 de abril de 2025

Douglas Eduardo Barbieri Scopel  
Distribuidor



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.959.945/0001-76 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/08/2023
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRINO E OLIVEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA JOÃO GUILHERME PADILHA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO *****
CEP 85.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RENASCENCA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAVIACRISDEOLIVEIRA@HOTMAIL.COM
TELEFONE (46) 9108-9687/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 09:48:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RENASCENÇA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
TRIBUTAÇÃO

**Empresa ▶▶ Fácil**

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 133600

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** ALEXANDRINO E OLIVEIRA LTDA

**CNPJ:** 51.959.945/0001-76

**Atividade Principal:** 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

**Atividade(s) Secundária(s):** 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

**Município:** Renascença **Endereço:** RUA JOÃO GUILHERME PADILHA, 283, CENTRO

**CEP:** 85610000

**Local e data:** Renascença, segunda, 04 de setembro de 2023

**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

Código de Autenticidade: 235FENDFE6

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 036509744-78**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.959.945/0001-76**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/08/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEXANDRINO E OLIVEIRA LTDA**  
**CNPJ: 51.959.945/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:18 do dia 04/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2025.

Código de controle da certidão: **0238.5BF7.8B44.F2EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 51.959.945/0001-76  
**Razão Social:** ALEXANDRINO E OLIVEIRA LTDA  
**Endereço:** RUA JOAO GUILHERME PADILHA 283 / CENTRO / RENASCENCA / PR / 85610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2025 a 26/04/2025

**Certificação Número:** 2025032804396123033806

Informação obtida em 03/04/2025 10:53:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.959.945/0001-76  
**Razão Social:** ALEXANDRINO E OLIVEIRA LTDA  
**Endereço:** RUA JOAO GUILHERME PADILHA 283 / CENTRO / RENASCENCA / PR / 85610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

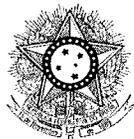
**Validade:** 16/04/2025 a 15/05/2025

**Certificação Número:** 2025041606406123033877

Informação obtida em 29/04/2025 10:18:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALEXANDRINO E OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 51.959.945/0001-76  
Certidão n°: 19070828/2025  
Expedição: 03/04/2025, às 10:53:44  
Validade: 30/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRINO E OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.959.945/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ALEXANDRINO E OLIVEIRA LTDA**  
**CNPJ: 51.959.945/0001-76**  
**Rua João Guilherme Padilha, nº 283**  
**Renascença/PR – CEP: 85610-000**  
**E-mail: flaviacrisoliveira@hotmail.com**  
**Telefone: (46) 99108-9687**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1652/2024**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento.**

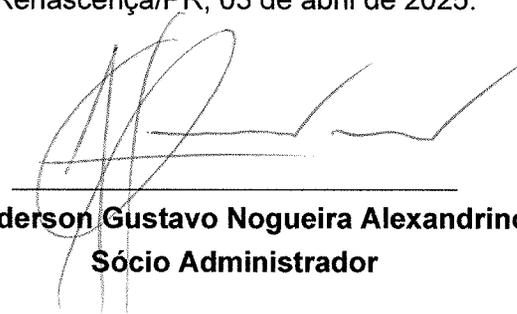
**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

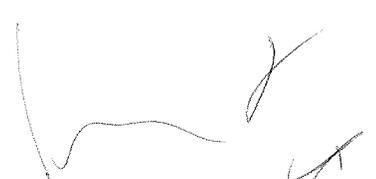
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, é (são):

<b>Nome</b>	<b>Especialidade</b>	<b>Nº do Registro Órgão de Classe</b>	<b>Data do Registro</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Anderson Gustavo Nogueira Alexandrino</b>	<b>Clínica Médica - RQE 33881 Cardiologia - RQE 33882 Medicina Intensiva - RQE 33883</b>	<b>22432</b>	<b>01/08/2013</b>	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Renascença/PR, 03 de abril de 2025.

  
**Anderson Gustavo Nogueira Alexandrino**  
**Sócio Administrador**





Digitizado com CamScanner

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO**

RG / ORGAO EMISSOR 60300275/SSP-PR  
 SECAO 041  
 ZONA 043

TITULO DE ELEITOR 00064643440612  
 DATA DE NASCIMENTO 08/01/1977

LOCAL E DATA DE EXPEDICAO CURITIBA, 12/08/2013

0086388

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.208/75.

Digitizado com CamScanner

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO**

CRM UF 022432/PR

NOME ANDERSON GUSTAVO  
 FILIAÇÃO NOGUEIRA ALEXANDRINO  
 FRANCISCO CARVALHO  
 ALEXANDRINO  
 JOSEFA MARIA NOGUEIRA  
 ALEXANDRINO

DATA DE INSCRIÇÃO 01/08/2013

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.208/75.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ  
 Campus de Cascavel  
 CURSO DE MEDICINA  
 Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 8636 de  
 28/11/2002, publicado no Diário Oficial do Estado de  
 29/11/2002.

**CRM/PR**  
 Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná  
**Registro de Diploma**  
 Inscrição nº 170.743  
 28/11/2005  
 Dr. Anderson Gustavo Nogueira Alexandrino

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  
 Reconhecida pela Portaria - MEC, nº 1784-A, de 23/12/94  
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS  
 Conforme art. 48, caput, da Lei nº 9394, de 20/12/96.  
 Diploma registrado sob nº 8431, no livro da Divisão nº  
15, folha nº 87, processo nº 009059  
 Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.  
 Cascavel, 28 de novembro de 2005.  
 Alcibiades Luiz Orlando  
 Reitor

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná  
 Registro de Diploma  
 Inscrição nº 170.743  
 28/11/2005  
 Dr. Anderson Gustavo Nogueira Alexandrino

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 18 de novembro de 2005, confere o grau de

**MÉDICO a**

**Andderson Gustavo Nogueira Alexandrino,**

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 08 de janeiro de 1977, portador do R.G. nº 6.030.027-5 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 18 de novembro de 2005.

*Handwritten signature*



Associação Médica Brasileira  
Associação de Medicina Intensiva Brasileira



conferem o

*Título de Especialista em Medicina Intensiva*

ao

*Dr. Anderson Gustavo Nogueira Alexandrino*

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Associação de Medicina Intensiva Brasileira.

São Paulo, 26 de novembro de 2023

DocuSigned by:  
*César Eduardo Fernandes*  
022F89FF8F7845F  
Dr. César Eduardo Fernandes  
Presidente da AMB

DocuSigned by:  
*Florisval Meinão*  
02F7AD08184344B  
Dr. Florisval Meinão  
Secretário-Geral da AMB

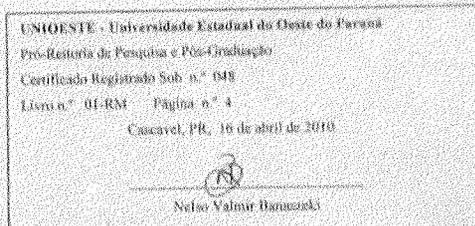
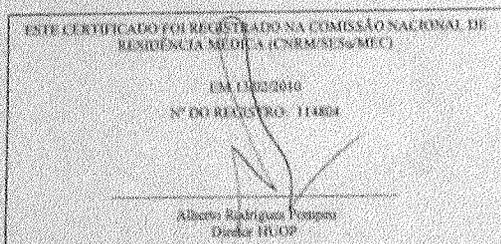
DocuSigned by:  
*Patricia Machado Veiga de Carvalho Mello*  
782E0A5A478437  
Dra. Patricia Machado Veiga de Carvalho Mello  
Presidente da AMIB

DocuSigned by:  
*Ricardo Goulart Rodrigues*  
05321837F94408  
Dr. Ricardo Goulart Rodrigues  
Secretário-Geral da AMIB

DocuSign Envelope ID: A7CAE543-326B-49C6-93F6-91F61A415D1C

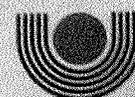
Registro nº: 234803  
Assinaram o Presidente e o  
Secretário-Geral em exercício  
na data do registro.





Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP

Programa Credenciado pela CONRMEC - Parecer n.º 103/2003 de 07/08/2003.

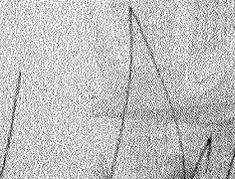


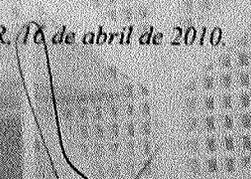
**unioeste**  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

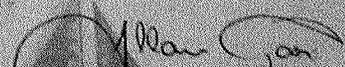
## CERTIFICADO

Certificamos que **Anderson Gustavo Nogueira Alexandrino**, CRM n.º 22432-PR, CPF n.º 926.878.149-20, concluiu Residência Médica na especialidade de **Clínica Médica**, cursada no período de 1.º de fevereiro de 2008 a 31 de janeiro de 2010, a quem conferimos o título de **Especialista**, de acordo com a Lei n.º 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Cascavel, PR, 16 de abril de 2010.

  
Alcibiades Luiz Orlando  
Reitor

  
Alberto Rodrigues Pompeu  
Diretor Geral do Hospital Universitário  
do Oeste do Paraná

  
Allan Cezar Faria Araújo  
Presidente da Comissão de  
Residência Médica

**Anderson Gustavo Nogueira Alexandrino**  
Médico Residente

Este certificado foi registrado na Comissão Nacional  
de Residência Médica (CNRM / SFSu / MEC)

Em 09/02/2012

Nº do Registro 206.317

Prof. Dr. Marcos Felipe Silva de Sa  
Superintendente

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de  
Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

REGISTRO

LIVRO Nº	FOLHA Nº	Nº DE ORDEM
01	196	5954
NILZA FACCIÓ PEREIRA DA SILVA		



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA  
DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Programa credenciado pela CNRM/MEC - Parecer nº 177/09 de 19/10/09



# CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. **ANDDERSON GUSTAVO NOGUEIRA ALEXANDRINO** CRM Nº  
142.902 SP, C.P.F. 926.978.149-20 concluiu Residência Médica na especialidade de **CARDIOLOGIA** cursada no  
período de 01.02.10 a 31.01.12, e quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada  
no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Ribeirão Preto, SP, 01 de fevereiro de 2012

Prof. Dr. Marcos Felipe Silva de Sa  
Superintendente

Prof. Dr. Ricardo de C. Cavali  
Coordenador do Programa

Dr. Anderson Gustavo N. Alexandrino  
Médico Residente

**AMB ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA**

13 02 13
03 03 13
16 04 13
09 05 13
10 03 13
24 03 13
134353

*Karina Jeano*

**ADMISSÃO NOTAS**

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO EM EXAME DE ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA

CONFERÊNCIA DE APROVAÇÃO EM EXAME DE ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA

CONFERÊNCIA DE APROVAÇÃO EM EXAME DE ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA

CONFERÊNCIA DE APROVAÇÃO EM EXAME DE ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA



**Associação Médica Brasileira**

**Sociedade Brasileira de Cardiologia**



*conferem o*

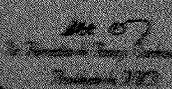
**TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA**

ou

**Dr. Anderson Gustavo Nogueira Alexandrino**

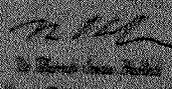
*por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Cardiologia*

**São Paulo, 11 de setembro de 2012**

  
Dr. Anderson Gustavo Nogueira Alexandrino  
Presidente da Sociedade Brasileira de Cardiologia

  
Dr. Anderson Gustavo Nogueira Alexandrino  
Presidente da Sociedade Brasileira de Cardiologia

  
Dr. Anderson Gustavo Nogueira Alexandrino  
Presidente da Sociedade Brasileira de Cardiologia

  
Dr. Anderson Gustavo Nogueira Alexandrino  
Presidente da Sociedade Brasileira de Cardiologia

*[Handwritten signature]*



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 28/02/2024, no livro nº. 9, RQE nº. 33883, folha nº. 32, a qualificação do médico(a),

**ANDDERSON GUSTAVO NOGUEIRA ALEXANDRINO, CRM nº. 22432,**

**na especialidade de**

**MEDICINA INTENSIVA**

Chave de validação **dc835599c1e1e512be4348dc139d595efda3e7df**

Emitida eletronicamente via internet em **19/12/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 28/02/2024, no livro nº. 9, RQE nº. 33881, folha nº. 32, a qualificação do médico(a),

**ANDDERSON GUSTAVO NOGUEIRA ALEXANDRINO, CRM nº. 22432,**

na especialidade de

**CLÍNICA MÉDICA**

Chave de validação **b1bba50868469b21b6522749dbdb90c192a99060**

Emitida eletronicamente via internet em **19/12/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas na parte inferior direita da página.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 28/02/2024, no livro nº. 9, RQE nº. 33882, folha nº. 32, a qualificação do médico(a),

**ANDDERSON GUSTAVO NOGUEIRA ALEXANDRINO, CRM nº. 22432,**

na especialidade de

**CARDIOLOGIA**

Chave de validação **fe7633df54a8595fafd19996f7a5628d02fda4ce**

Emitida eletronicamente via internet em **19/12/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ANDDERSON GUSTAVO NOGUEIRA ALEXANDRINO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **22432** desde **01/08/2013**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 26/06/2025.**

Chave de validação **1c65abd966f29bfbf9d46f46da78bf2453cf81fc**

Emitida eletronicamente via internet em **26/03/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **ANDDERSON GUSTAVO NOGUEIRA ALEXANDRINO**, inscrito(a) neste órgão sob o n°. **22432** conforme períodos abaixo:

#### Períodos

30/11/2005	a	30/03/2010
01/08/2013	a	presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. [a49f2ed2b2a05d68033670c16c26d36b40286325](#)

Emitida eletronicamente via internet em **26/03/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **ANDDERSON GUSTAVO NOGUEIRA ALEXANDRINO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **22432** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2025.

**Finalidade:** Simples verificação.

Chave de validação     **94f08c830280b9a7c2675715004e04badddee1ba**

Emitida eletronicamente via internet em **26/03/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



# Hospital São Francisco

## ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N.º 77.812.519/0001-07, com endereço à Avenida Porto Alegre, N.º 99, Centro, cidade e comarca de Francisco Beltrão-PR., atesta para os devidos fins que a Empresa Alexandrino e Oliveira, através do Profissional médico ANDERSON GUSTAVO NOGUEIRA ALEXANDRINO CRM PR 22432, prestou serviços na Unidade Terapia Intensiva – UTI, Emergência e Clínica Médica, de outubro 2023 até janeiro de 2025.

Nos atendeu com presteza e regularidade, fornecendo seus serviços na mais perfeita ordem e dentro das normas técnicas estabelecidas.

E, para que surtam os efeitos esperados, firma presente.

Francisco Beltrão PR, 04 abril 2025.

Eliane P. Rodrigues  
Direção Geral  
Hospital São Francisco

*Eliane*  
ELIANE P. RODRIGUES  
DIREÇÃO GERAL  
HOSPITAL SÃO FRANCISCO



## Anderson Gustavo Nogueira Alexandrino

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1343911699978794>  
 ID Lattes: **1343911699978794**  
 Última atualização do currículo em 06/02/2025

Possui graduação pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (2005) e Pós-graduação Latu-Sensu / Residência Médica em Cardiologia pelo HC FMRP USP (2012) e Clínica Médica pelo HUOP Unioeste (2010). Possui Título de Especialista em Cardiologia pela SBC (2012) e Medicina Intensiva pela AMIB (2023). Fellowship em Estimulação Cardíaca Artificial pela Rede D'Or RJ - Instituto de Ensino e Pesquisa (2024). Tem experiência na área de Medicina e UTI, com ênfase em Cardiologia e Medicina Intensiva, atuando principalmente no seguinte tema: Cardiologia, Unidade Coronariana, UTI Geral, Cuidados ao Paciente Crítico e Implante/Programação de Marcapassos. **(Texto informado pelo autor)**

### Identificação

#### Nome

Anderson Gustavo Nogueira Alexandrino

#### Nome em citações bibliográficas

ALEXANDRINO, A. G. N.

#### Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/1343911699978794>

#### País de Nacionalidade

Brasil

### Endereço

#### Endereço Profissional

Hospital Policlínica São Vicente de Paula,  
 Unidade de Terapia Intensiva.  
 Rua Vereador Romeu Lauro Werlang,  
 1537  
 Centro  
 85601020 - Francisco Beltrão, PR - Brasil  
 Telefone: (46) 35201616

### Formação acadêmica/titulação

Especialização - Residência médica.  
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.  
Residência médica em: Cardiologia  
Número do registro: .  
Bolsista do(a): Ministério da Educação e  
Cultura, MEC, Brasil.  
Palavras-chave: medicina.  
Grande área: Ciências da Saúde

### **2008 - 2010**

Especialização - Residência médica.  
Universidade Estadual do Oeste do  
Paraná, UNIOESTE, Brasil. Residência  
médica em: Clínica Médica  
Número do registro: .  
Bolsista do(a): Ministério da Educação e  
Cultura, MEC, Brasil.  
Palavras-chave: medicina.  
Grande área: Ciências da Saúde  
Setores de atividade: Outras atividades  
profissionais, científicas e técnicas.

### **2024**

Especialização em andamento em  
Estimulação Cardíaca Artificial, Fellowship.  
(Carga Horária: 1440h).  
Rede D'Or RJ - Instituto de Ensino e  
Pesquisa, REDE D'OR, Brasil.  
Título: Remoção de Cabos-Eletrodos de  
Marcapasso.  
Orientador: Dr Rodrigo Minati.

### **2023 - 2023**

Especialização em Título de Especialista  
em Medicina Intensiva - TEMI AMIB.  
Associação de Medicina Intensiva  
Brasileira, AMIB, Brasil.  
Título: Prova p/ Obtenção do Título em  
Medicina Intensiva 2023.  
Orientador: AMIB.

### **2012 - 2012**

Especialização em Título de Especialista  
em Cardiologia - TEC / SBC.  
Sociedade Brasileira de Cardiologia, SBC,  
Brasil.  
Título: Título de Especialista em  
Cardiologia - TEC / SBC.

### **2000 - 2005**

Graduação.  
Universidade Estadual do Oeste do  
Paraná, UNIOESTE, Brasil.

## **Formação Complementar**

---

### **2022 - 2022**



Curso de Determinação de Morte Encefálica - CDME. (Carga horária: 8h).  
Associação de Medicina Intensiva Brasileira, AMIB, Brasil.

**2022 - 2022**

Gestão em UTI: Construindo uma UTI de Alta Performance. (Carga horária: 20h).  
Associação de Medicina Intensiva Brasileira, AMIB, Brasil.

**2022 - 2022**

Curso de Imersão em Terapia Intensiva Neurológica - CITIN. (Carga horária: 20h).  
Associação de Medicina Intensiva Brasileira, AMIB, Brasil.

**2022 - 2022**

Doação de Órgãos e Tecidos em Terapia Intensiva - DOTIN. (Carga horária: 8h).  
Associação de Medicina Intensiva Brasileira, AMIB, Brasil.

**2022 - 2022**

Cuidados paliativos na UTI. (Carga horária: 20h).  
Associação de Medicina Intensiva Brasileira, AMIB, Brasil.

**2022 - 2022**

Ventilação Mecânica na UTI. (Carga horária: 20h).  
Associação de Medicina Intensiva Brasileira, AMIB, Brasil.

**2022 - 2022**

Curso de Atualização em Medicina Intensiva - CAMI. (Carga horária: 20h).  
Associação de Medicina Intensiva Brasileira, AMIB, Brasil.

## Atuação Profissional

---

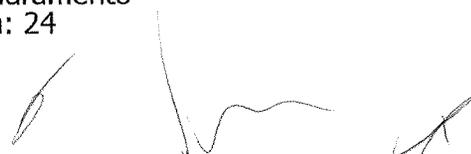
Hospital Copa D'Or, REDE D'OR, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2024 - 2025**

Vínculo: Celetista, Enquadramento  
Funcional: Médico, Carga horária: 24

**Outras  
informações**



Hospital Glória D'Or, REDE D'OR, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2024 - 2025**

Vínculo: Celetista, Enquadramento  
Funcional: Médico, Carga horária: 24

**Outras  
informações**

Intensivista / Cardiologista - UTI  
Cardiointensiva

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2010 - 2012**

Vínculo: Bolsista, Enquadramento  
Funcional: Médico Residente - Cardiologia,  
Carga horária: 60, Regime: Dedicação  
exclusiva.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2008 - 2010**

Vínculo: Bolsista, Enquadramento  
Funcional: Médico Residente - Clínica  
Médica, Carga horária: 60, Regime:  
Dedicação exclusiva.

Hospital Regional do Sudoeste do Paraná Walter Alberto Pecoits, HRS PR / WAP, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2016 - 2024**

Vínculo: Médico Cardiologista,  
Enquadramento Funcional: Médico  
Cardiologista e Médico Plantonista UTI,  
Carga horária: 30

**Vínculo institucional****2016 - 2024**

Vínculo: Médico, Enquadramento  
 Funcional: Médico Cardiologista /  
 Plantonista UTI, Carga horária: 30

Hospital Policlínica São Vicente de Paula, PSVP, Brasil.

**Vínculo institucional****2016 - 2022**

Vínculo: Médico, Enquadramento  
 Funcional: Médico Cardiologista e Médico  
 Plantonista UTI, Carga horária: 30

Hospital Santa Marcelina, HSM, Brasil.

**Vínculo institucional****2012 - 2013**

Vínculo: Celetista, Enquadramento  
 Funcional: Médico Plantonista UTI, Carga  
 horária: 30

**Vínculo institucional****2012 - 2013**

Vínculo: Colaborador, Enquadramento  
 Funcional: Médico Cardiologista, Carga  
 horária: 40

**Outras  
informações**

Setor de Hemodinâmica, Estágio em  
 Hemodinâmica e Cardiologia  
 Intervencionista, equipe Dr Marco Antonio  
 Perin.

Exército Brasileiro, EB, Brasil.

**Vínculo institucional****2013 - 2016**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento  
 Funcional: OMT - Cardiologista, Carga



**2006 - 2007**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento  
Funcional: 2o Tenente - Oficial Médico  
Temporário, Carga horária: 40

**Outras  
informações**

Chefe da Formação Sanitária do Batalhão,  
Comandante do Pelotão de Saúde - 33o  
Batalhão de Infantaria Motorizada,  
Cascavel -PR

Hospital São Lucas - Faculdade Assis Gurgacz, HSL - FAG, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2013 - 2016**

Vínculo: Pessoa Jurídica, Enquadramento  
Funcional: Médico Plantonista UTI, Carga  
horária: 30

**Vínculo institucional**

**2013 - 2016**

Vínculo: Pessoa Jurídica, Enquadramento  
Funcional: Médico Cardiologista, Carga  
horária: 24

**Vínculo institucional**

**2008 - 2010**

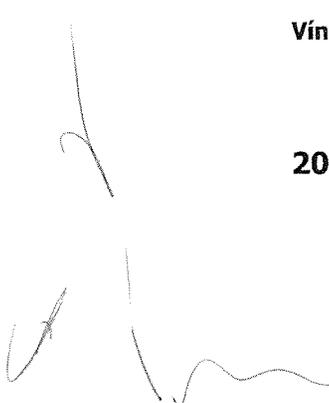
Vínculo: Pessoa Jurídica, Enquadramento  
Funcional: Médico Plantonista UTI, Carga  
horária: 30

Hospital do Coração de Cascavel / Nossa Senhora Salete- PR, HNSS, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2013 - 2016**

Vínculo: Celetista, Enquadramento  
Funcional: Médico Cardiologista, Carga  
horária: 30



**Outras  
informações**

Unidade de Terapia Intensiva, Pós-operatório de Cirurgia Cardíaca

Hospital do Câncer União do Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer, UOPPECCAN, Brasil.

**Vínculo institucional****2013 - 2016**

Vínculo: Plantonista, Enquadramento  
Funcional: Médico Plantonista UTI, Carga  
horária: 24

**Vínculo institucional****2009 - 2010**

Vínculo: Médico CTI, Enquadramento  
Funcional: Médico Plantonista UTI, Carga  
horária: 24

Prefeitura Municipal de Cascavel, PMC, Brasil.

**Vínculo institucional****2006 - 2006**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento  
Funcional: Plantonista Clínico, Carga  
horária: 20

**Outras  
informações**

Posto de Atendimento Continuado (PAC I  
e II).

Aliança Saúde - PUCPR Santa Casa de Curitiba, PUCPR, Brasil.



**2007 - 2008**

Vínculo: Médico Clínico Geral,  
Enquadramento Funcional: Contratado,  
Carga horária: 20

**Outras  
informações**

Hospital-Dia Álcool e Drogas

ECCO SALVA - Emergências Médicas, ECCO SALVA, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2007 - 2008**

Vínculo: Médico Emergencista,  
Enquadramento Funcional: Plantonista,  
Carga horária: 36

**Outras  
informações**

Total de 900 Horas em UTI Móvel.

**Áreas de atuação**

---

1.

Grande área: Ciências da Saúde / Área:  
Medicina / Subárea: Clínica  
Médica/Especialidade: Medicina Intensiva.

2.

Grande área: Ciências da Saúde / Área:  
Medicina / Subárea: Clínica  
Médica/Especialidade: Cardiologia.

3.

Grande área: Ciências da Saúde / Área:  
Medicina / Subárea: Clínica  
Médica/Especialidade: Clínica Médica.

**Idiomas**

---

**Português**

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,  
Escreve Bem.



**Inglês**

Compreende Bem, Fala Razoavelmente,  
Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

**Espanhol**

Compreende Bem, Fala Razoavelmente,  
Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

**Japonês**

Compreende Razoavelmente, Fala  
Razoavelmente, Lê Razoavelmente,  
Escreve Pouco.

**Produções**

---

## Produção bibliográfica

**Textos em jornais de notícias/revistas****1.**

BREDT, C. S. ; **ALEXANDRINO, A. G. N.** . Pró-calcitonina em pacientes com infecção por influenza A (H1N1) e insuficiência respiratória aguda. Einstein Journal, São Paulo, p. 52 - 57, 01 jan. 2011.

**Apresentações de Trabalho****1.**

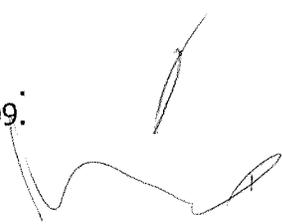
★ LUIZ, A. A. ; **ALEXANDRINO, A. G. N.** . Infarto Agudo do Miocárdio em Jovens : Relato de Caso. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

**2.**

★ BREDT, C. S. ; **ALEXANDRINO, A. G. N.** . Epidemiologia das Infecções Relacionadas a Cateter Central (IRCC) de 2005 a 2008 no Hospital Universitário do Oeste do Paraná. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

**3.**

★ BREDT, C. S. ; **ALEXANDRINO, A. G. N.** . Paracoccidiodomicose (PCM) Medular : Relato de Caso. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).



BREDT, C. S. ; **ALEXANDRINO, A. G. N.** . Cromoblastomicose Extensa tratada com Voriconazol e Crioterapia : Relato de Caso. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

5.

★ BREDT, C. S. ; **ALEXANDRINO, A. G. N.** . Insuficiência Respiratória Aguda Grave Relacionada ao Vírus Influenza A Pandêmico (H1N1). 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

### Demais trabalhos

1.

★ **ALEXANDRINO, A. G. N.**. Análise do Perfil de Pacientes Submetidos ao Tilt-Table Test em um Centro Cardiologico Privado. 2009 (Monografia) .

### Eventos

---

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

4º Curso Nacional de Atualização em Cardiologia - InCor / Manole Educação. 2018. (Outra).

2.

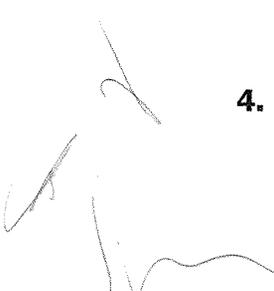
12º Curso Nacional de Atualização em Terapia Intensiva - HCFMUSP, Disciplina de Emergências Clínicas / Manole Educação. 2017. (Outra).

3.

III Curso de Revisão em Estimulação Cardíaca Artificial ABEC/DECA Marcapasso. 2017. (Outra).

4.

Curso de Acesso Vascular Guiado Por Ultrassonografia. 2013. (Outra).



**5.**

Curso de Ecocardiografia Basica. 2013. (Outra).

**6.**

67º Congresso Brasileiro De Cardiologia. 2012. (Congresso).

**7.**

65º Congresso Brasileiro de Cardiologia. 2010. (Congresso).

**8.**

Curso Anual de Revisão da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista. 2009. (Outra).

**9.**

Curso Nacional de Emergências Avançado - Disciplina de Emergências Clínicas do HCFMUSP. 2009. (Outra).

**10.**

FCCS - Fundamentos em Terapia Intensiva AMIB. 2009. (Outra).

**11.**

Simpósio Internacional de Cardiologia Invasiva - CardioInterv. 2009. (Simpósio).

**12.**

Uso Racional de Antimicrobianos para Prescritores - OPAS / EPM / Unifesp. 2008. (Outra).

**13.**

ACLS - Advanced Cardiac Life Support. 2007. (Outra).

**14.**

CITIN - Curso de Imersão em Terapia Intensiva Neurológica



**15.**

XI Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva. 2004.  
(Congresso).

**16.**

I Congresso Internacional de Clínica Médica. 2002.  
(Congresso).

**17.**

I congresso Paranaense de Medicina de Urgência. 2002.  
(Congresso).

**18.**

IV Congresso Paranaense de Clínica Médica. 2002. (Congresso).

**19.**

XXXVIII Congresso Brasileiro da Sociedade Brasileira de  
Medicina Tropical. 2002. (Congresso).

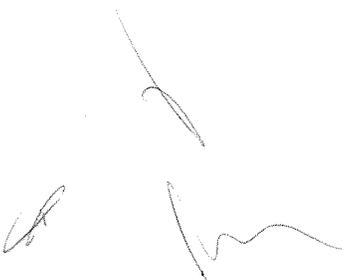
**20.**

II Simpósio de Cardiologia Pediátrica do Paraná. 2000.  
(Congresso).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 08/04/2025 às 20:17:16

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



**ALEXANDRINO E OLIVEIRA LTDA**  
**CNPJ: 51.959.945/0001-76**  
**Rua João Guilherme Padilha, n° 283**  
**Renascença/PR – CEP: 85610-000**  
**E-mail: flaviacrisoliveira@hotmail.com**  
**Telefone: (46) 99108-9687**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1652/2024**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento.**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À Comissão de Contratação**

Pelo presente instrumento, a proponente ALEXANDRINO E OLIVEIRA LTDA, CNPJ n° 51.959.945/0001-76, com sede na cidade de Renascença/PR, na Rua João Guilherme Padilha, n° 283, Bairro Centro, CEP 85610-000, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

1) Para cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

3) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público 002/2025.

4) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no Chamamento Público ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6) Cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



**ALEXANDRINO E OLIVEIRA LTDA**  
**CNPJ: 51.959.945/0001-76**  
**Rua João Guilherme Padilha, n° 283**  
**Renascença/PR – CEP: 85610-000**  
**E-mail: flaviacrisoliveira@hotmail.com**  
**Telefone: (46) 99108-9687**

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8) Aceita os valores dos serviços constantes do presente Edital de Chamamento Público nº 002/2025.**

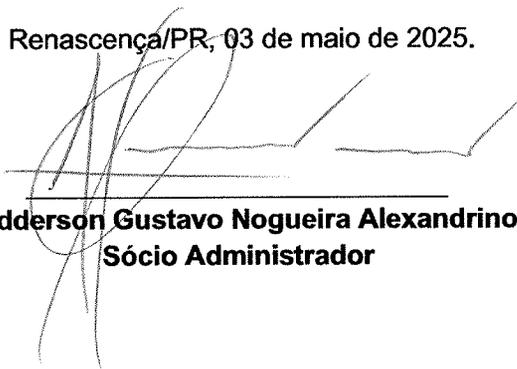
**9) Em caso de qualquer comunicação futura referente a este Chamamento Público, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

**E-mail: flaviacrisoliveira@hotmail.com**

**Telefone: (46) 99108-9687**

**10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.**

Renascença/PR, 03 de maio de 2025.



**Anderson Gustavo Nogueira Alexandrino**  
**Sócio Administrador**

Handwritten marks on the left margin, including a large bracket-like shape and several smaller scribbles.